

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PREGÃO n.º ____/2018

PROCESSO 23305.010118.2018-54

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O EVENTO “V ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS DO IFSP”

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos para divulgação do evento “V Encontro de Gestão de Pessoas do IFSP” e outras ações, a ser realizado de 17 a 19/10/2018, e outras ações.

1.2. A licitação será composta por **5 (cinco) itens**, dispostos em 02 lotes e 01 item separadamente conforme item 4.7.

1.3. A estimativa de custos necessários à aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 4.375,00**.

1.3.1. Os valores para os itens solicitados foram obtidos por meio de pesquisa de preço, de acordo com Instrução Normativa 03 de 20/04/2017, item I: Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, e item III: pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

1.3.2. A pesquisa de preços reuniu 3 (três) orçamentos, considerando, principalmente, a especificidade do item e a similaridade do objeto.

1.3.3. Para o objeto 5 do item 4.1, houve a necessidade de realizar pesquisa de preço no Painel de Preços com data superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de obter melhor preço e atender aos §§ 4º e 5º da Instrução Normativa 03 de 20/04/2017.

1.3.4. A metodologia adotada para obtenção do preço de referência para a contratação foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição para atendimento às demandas do evento sediado pelo IFSP justifica-se considerando a necessidade de distribuição de materiais de divulgação aos participantes,

bem como materiais necessários para o desenvolvimento das atividades que ocorrerão durante o “V Encontro de Gestão do IFSP” e outros eventos de Gestão de Pessoas.

2.2. Declaramos que não há SRP vigente que atenda aos itens necessários para a aquisição dos serviços descritos neste Termo de Referência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, e do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 (artigo 15, IX, da IN 02 de 30 de abril de 2008), pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser facilmente descritos pelas empresas desse ramo de atividades.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Os itens descritos a seguir fazem parte desta licitação:

Lote	Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Un.	Preço médio (R\$)	
						Unitário	Total
01	01	3948	Camiseta tradicional 100% algodão com estampas personalizadas	100	un	11,56	1156,00
	02	380250	Sacola tipo <i>ecobag</i> personalizada	100	un	7,05	705,00
02	03	399920	Caneta esferográfica personalizada	500	un	1,91	955,00
	04	322824	Bloco de anotações personalizado	500	un	2,28	1140,00
03	05	108880	Garrafa tipo Squeeze personalizada	100	un	4,19	419,00
						Total	4375,00

4.2. O objeto descrito no item 4.1, 01 (camiseta) deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

4.2.1. Camiseta modelo tradicional, de mangas curtas, gola careca com reforço em tecido sanfonado.

4.2.2. Tecido 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160g/m², cor branca.

4.2.3. Gola careca com reforço em tecido sanfonado, aplicada ao decote

arredondado medindo 2,5 cm de largura, acompanhando a cor da camiseta.

- 4.2.4. Emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas.
 - 4.2.5. Bainhas das mangas e da barra feitas com auxílio de embainhador, medindo 2,5 cm de largura.
 - 4.2.6. Costuras dos ombros reforçadas por cadaço chato trançado de 1,0 cm de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta.
 - 4.2.7. Estampa tamanho aproximado 30x20 cm, colorida (4 cores), na frente; estampa tamanho aproximado 10x30 cm, colorida (4 cores), nas costas.
 - 4.2.8. Todas as estampas, cuja arte será fornecida pela instituição, deverão ser coloridas e produzidas pelo método de serigrafia do tipo Silkscreen.
 - 4.2.9. Os tamanhos possíveis para aquisição são: P, M, G ou GG.
 - 4.2.10. Cada peça será protegida por embalagem plástica individual, lacrada, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.
- 4.3. O objeto descrito no item 4.1, 02 (sacola) deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:
- 4.3.1. Material Principal: Sarja de algodão cru, espessura 150g/m².
 - 4.3.2. Com bolso externo em plástico para inserção da identificação do evento, com área útil interna medindo 210 mm de largura x 297 mm de altura.
 - 4.3.3. Acabamento interno com overlock.
 - 4.3.4. Dimensões: 35 cm de largura x 40 cm de altura
 - 4.3.5. Duas alças medindo 50cm de comprimento e 2cm de espessura.
- 4.4. O objeto descrito no item 4.1, 03 (caneta) deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:
- 4.4.1. Corpo: cilíndrico rígido de papel reciclado;
 - 4.4.2. Extremidades: plástico reciclado;
 - 4.4.3. Carga: tinta azul;
 - 4.4.4. Personalização: tampografia;
 - 4.4.5. Espessura do corpo: 8 mm;
 - 4.4.6. Comprimento do corpo: 160 mm.
 - 4.4.7. Impressão: 1 x 0
 - 4.4.8. Arte será fornecida pelo IFSP após a aquisição.
- 4.5. O objeto descrito no item 4.1, 04 (bloco) deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:
- 4.5.1. Formato fechado: A5 (210x148mm)
 - 4.5.2. Capa - Cores: 4x0 (CMYK). Papel couche fosco 120 gramas
 - 4.5.3. Miolo - Cores: 1x0 (CMYK). Papel: offset 75 gramas. 24 folhas.
 - 4.5.4. Acabamento: refile e colagem hotmelt (ou equivalente).

- 4.5.5. Arte será fornecida pelo IFSP após a aquisição.
- 4.6. O objeto descrito no item 4.1, 05 (garrafa) deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:
- 4.6.1. Garrafa tipo Squeeze personalizada.
 - 4.6.2. Capacidade 500ml.
 - 4.6.3. Frasco em plástico atóxico, tampa de rosca e válvula injetada.
 - 4.6.4. Personalizado em silk screen, impressão 1x0 cores.
 - 4.6.5. Cor a definir no momento da contratação.
 - 4.6.6. Arte será fornecida pelo IFSP após a aquisição.
- 4.7. A licitação ocorrerá na modalidade Pregão, no formato eletrônico, e terá como julgamento o critério de MENOR PREÇO POR LOTE para os lotes 1 e 2, e MENOR PREÇO POR ITEM para o lote 3.
- 4.7.1. A divisão em lotes tem em relação com a similaridade da técnica aplicada para os itens que os compõem e da padronização de cores na arte.
- 4.8. A Contratada fica impedida de divulgar qualquer forma de publicidade referente a empresa nos materiais gráficos fornecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A licitante vencedora deverá apresentar todos os itens abaixo descritos para prosseguir com a contratação do fornecimento de materiais, e estar de acordo com todos os itens descritos neste projeto:
- 5.1.1. No mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica em nome da empresa expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o seu desempenho em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação. Os atestados devem vir com endereço, CNPJ e contato telefônico para possível diligência, bem como com cópia das notas fiscais que comprovem a execução do objeto.
 - 5.1.2. Atuação no ramo pertinente ao objeto da licitação;
 - 5.1.3. Regularidade do seu cadastro no SICAF;
 - 5.1.4. Não estar impedido de contratar com o IFSP;
 - 5.1.5. Não estar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e
 - 5.1.6. Não ter sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A Licitante deverá entregar todo o material solicitado na nota de empenho, executando os serviços conforme especificação técnica constante neste Termo de Referência, sempre subordinada aos Fiscais do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega total do material, desde que aprovada e atestada pela fiscalização do Contratante.

6.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.4. A Licitante terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da entrega dos itens faltantes, após recebimento da notificação.

6.5. Para o pagamento a Contratante realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observado o disposto no art. 3º da IN nº 02/10, com a redação dada pela IN nº 04/13.

7. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. Os materiais deverão ser entregues em seu quantitativo total, de acordo com o licitante vencedor para cada lote.

7.1.1. Devem ser consideradas a diferença de tamanhos e artes fornecidas para entrega do item 01 – camisetas.

7.2. A solicitação de entrega dos produtos será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, que será enviada por carta com “AR” (Aviso de Recebimento), e-mail ou fax e o fornecedor registrado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para acusar o recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

7.3. O prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

7.4. A entrega deverá ser efetuada nas quantidades determinadas pela contratante no seguinte local: Almojarifado da Reitoria, à Rua Pedro Vicente, n.º 625, Canindé, São Paulo / SP – CEP: 01109-010. E-mail de contato: almoxarifado.ret@ifsp.edu.br .

7.4.1. O fornecedor deve entrar em contato com a unidade de recebimento a fim de agendar e obter informações sobre horários de atendimento dos almojarifados e procedimentos quanto à entrega dos bens, antes de proceder a entrega dos bens.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666 de 21/06/93.
- 8.2. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- 8.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da aquisição, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 8.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração.
- 8.5. Atestar a fatura correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste.
- 8.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 8.7. Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado.
- 8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 9.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.
- 9.4. Entregar os itens objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo, especificações, quantidades e local determinados neste Termo de Referência.
- 9.5. Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação.
- 9.6. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratada.
- 9.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 02 dias úteis, após o recebimento de

notificação expedida pela Contratada, o produto caso se constate avarias, defeitos, ou qualquer outro desacordo com as especificações do Edital.

9.8. Realizar prévia e sistemática verificação de todos os itens a serem entregues.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A Administração reserva-se o direito de, sem que de que qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 8.666/93, podendo para isso, inclusive, solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência será exercido por servidor especialmente designado pela comissão demandante, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações;

12.3. São atribuições do servidor designado, dentre outras:

12.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno, à Diretoria competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

12.3.2. Solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

12.3.3. Dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência à contratada;

12.3.4. Atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

12.5. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.6. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando: I) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta; e II) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.8. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato, conforme § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os itens homologados deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 7.3 deste Termo de Referência.

13.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas no instrumento convocatório e com as amostras previamente fornecidas, sendo recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

13.3. A contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência à Contratante.

13.4. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Edital, na(s) forma(s) abaixo descrita(s):

13.4.1. Provisoriamente: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao IFSP.

13.4.2. Definitivamente: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento

provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seus anexos.

13.5. Após o recebimento dos itens, mesmo que definitivamente, se durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, e do instrumento convocatório a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.1.6. não manter a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 14.2.2. Multa, no caso de atraso na execução dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto e cobrança por serviço não executado;
- 14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, 16.2.4 e 16.2.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.8. À contratada cabe a responsabilidade jurídica caso utilize materiais danoso à vida e a natureza.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, IN 01/2010, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdícios, tais como:

16.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

16.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

16.1.3. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

16.1.4. Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando

couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços executados, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização.

17.2. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Presidente da Comissão do evento, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

São Paulo, 22 de agosto de 2018.

Priscila Cabreira de Freitas

Membro da Comissão Organizadora
V Encontro de Gestão de Pessoas

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do V Encontro de Gestão de Pessoas e outras ações.

São Paulo, 22 de agosto de 2018.

Maria Angélica Almeida da Luz

Presidente da Comissão Organizadora
V Encontro de Gestão de Pessoas